



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

**Ata da 89ª sessão ordinária do Conselho Superior de Administração – CONSAD da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR**

Aos 28 dias do mês de abril do ano de 2020, às 9 horas e 10 minutos, sob a Presidência do conselheiro Ari Miguel Teixeira Ott, realizou-se a octogésima nona sessão ordinária do CONSAD, com a presença dos seguintes Conselheiros: **Vice-Presidente:** José Juliano Cedaro; **Diretores de Núcleos:** Jonas Cardoso, Petruz Luis de Luna Pequeno, Antônio Coutinho Neto, Luciene Batista da Silveira e Walterlina Barboza Brasil; **Diretores de Campus:** Cleberson Eller Loose, Fernanda Bay Hurtado, Gilmar Yoshihara Franco, George Queiroga Estrela, Humberto Hissashi Takeda, João Gilberto de Souza Ribeiro e Élder Gomes Ramos; **Representantes Docentes no CONSAD:** Carlos Alexandre Barros Trubiliano, Erasmo Moreira de Carvalho, Fernando Bilhalva Vitória, José Otávio Valiante, Clodoaldo de Oliveira Freitas, Liliane Maria Nery Abdrade, Maria Rosângela Soares, Daniela Oliveira Pontes, Sandro Adalberto Colferai e Patrícia Helena dos Santos Carneiro; **Representantes Técnico-administrativos no CONSAD:** Alex Alves Almeida, Jéferson Araújo Sodré e Reginilson Correa de Carvalho Guimaraes; **Pró Reitor de Administração:** Charles Dam Souza Silva; **Pró Reitor de Planejamento:** Edson Carlos Fróes de Araújo **1. Informes:** - Presidência dá as boas vindas aos novos conselheiros. - Conselheiro Sandro Adalberto Colferai informa que o curso de jornalismo colocou no ar o site [www.checagem.unir.br](http://www.checagem.unir.br) que busca tratar sobre *fakenews* e demais notícias sobre o Estado de Rondônia; - Conselheiro Petrus Luiz informa que o Núcleo de Tecnologia da Unir está desenvolvendo um equipamento que vai auxiliar os profissionais de saúde no controle e prevenção do Covid - 19; - O Vice-presidente, Juliano Cedaro, informa que a UNIR tem uma página sobre o coronavírus, onde há informações para a comunidade sobre a pandemia, bem como informações para servidores que estão em efetivo serviço; - Conselheira Walterlina Barboza informa e pede apoio ao Movimento de Apoio aos Catadores de Rua. Errata: A conselheira informa que assinou, por equívoco, a lista de presença na condição de presidente; **2. AD REFERENDUM 2.1 Processo:** 99991580.000027/2018-99, **Resolução:** 178/2020/CONSAD - **AD REFERENDUM DO PLENÁRIO. Assunto:** Convênio entre a Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (FUNDAPE).. **Interessado:** REITORIA. **Decisão do pleno:** O Pleno consentiu, por unanimidade e homologou a Resolução 178/2020/CONSAD. **2.2 Processo:** 99991580.000027/2018-99, **Resolução:** 191/2020/CONSAD - **AD REFERENDUM DO PLENÁRIO. Assunto:** Utilização de Videoconferência e/ou aplicações tecnológicas assemelhadas em reuniões de órgãos colegiados e grupos de trabalho. **Interessado:** CÂMARA DE POLÍTICA DE PESSOAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA. **Decisão do pleno:** O Pleno consentiu, por unanimidade e homologou a Resolução 191/2020/CONSAD. A Conselheira Walterlina Barboza registra seu voto nos seguintes termos:"Pelos congratulações da iniciativa de regularizar a situação que promove economicidade. Do mesmo modo, registrar a demanda neste tempo a busca pela não presencialidade da reunião na CPE em 2018, conforme ATA. À época a discussão foi suspensa, em forma de indicativo" **3. Da Câmara de Legislação e Normas – CLN 3.1 Processo:** 999091580.000079/2019-09, **Parecer originário:** 10/2019/CAMLN/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR **Assunto:** Composição da Comissão Permanente de Pessoal Docente. **Interessado:** CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS, CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO. **Relator:** Conselheiro Jéferson Araujo Sodré **Decisão da Câmara:** Na 73ª sessão ordinária, em 12-02-2020, a câmara aprovou o parecer 10/2019/CLN, conforme colacionado em documento anexo

(0364629). **Decisão do Pleno:** - A Conselheira suplente Patricia Helena faz o seguinte registro: "Manifesto-me no sentido de aproveitarmos o momento e tornarmos regra a utilização das urnas eletrônicas na Universidade Federal de Rondônia. Minha manifestação está fundamentada nos fatos ocorridos em outras eleições e relatos de professores. A segurança do sigilo existe para garantir a liberdade do voto. De nada adianta rapidez se o sistema falha pela possibilidade de acesso por qualquer pessoa ao voto. Isso fragiliza a democracia na nossa UNIR em suas eleições. A Universidade Federal de Rondônia deveria adotar sistema mais transparente e seguro de votação para que não existisse dúvida sobre qualquer resultado de eleição na nossa Universidade. Precisamos amadurecer institucionalmente o sistema de votação garantindo o sistema de voto secreto. Nossa manifestação se fundamenta no zelo institucional e no apreço à transparência e na defesa da democracia e do sigilo do voto e pretende apenas registrar que a UNIR deve ser transparente cada vez mais em toda a sua atividade administrativa e mecanismos de escolha de representantes. Sem mais." - O Conselheiro Jonas Cardoso propõe a seguinte emenda supressiva: "retirada do §8º do Art. 4º da proposta de resolução" Por unanimidade, o Pleno aprovou o parecer em tela e a emenda supressiva proposta pelo Conselheiro Jonas Cardoso **3.2 Processo:** 999055366.000069/2019-36, **Parecer originário:** 8/2019/CAMLN/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR **Assunto:** CRITÉRIO PARA DEFINIR QUÓRUM PARA AS REUNIÕES COLEGIADAS NA UNIR **Interessado:** SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS SUPERIORES, NÚCLEO DE SAÚDE, **Relatora originária:** Conselheira Patrícia Helena dos Santos Carneiro. **Parecer de vista:** 11/2019/CAMLN/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR; **Relatores de vista:** Conselheiros Jéferson Araújo Sodré e Sandro Adalberto Colferai. **Decisão da Câmara:** Na 73ª sessão ordinária, em 12-02-2020, a câmara aprovou o parecer 11/2019/CLN acrescido das seguintes emendas modificativas: **1. onde se lê: Art. 1º.** As reuniões deliberativas dos Colegiados, no âmbito da Universidade Federal de Rondônia, tem como critério geral para instalação e deliberação a presença de metade dos membros com assento mais um presentes, no prazo regimental. **leia-se: Art. 1º.** As reuniões deliberativas dos Colegiados, no âmbito da Universidade Federal de Rondônia, têm como critério geral para instalação e deliberação a presença de mais da metade dos membros com assento presentes, no prazo regimental. **2. onde se lê: Art. 2º. [...] Parágrafo único.** Não devem ser consideradas para formação de quórum as vagas destinadas a servidores técnico-administrativos em departamentos acadêmicos que não haja servidores desta categoria lotados. **leia-se: Art. 2º. [...] Parágrafo único.** Nos Colegiados Departamentais, não serão consideradas para formação de quórum as vagas destinadas a servidores técnico-administrativos em departamentos acadêmicos que não haja servidores desta categoria lotados. **Decisão do Pleno:** Conselheiro Jonas Cardoso aponta uma questão de ordem e solicita a retirada de pauta do presente processo por não se tratar de matéria de elaboração de Resolução. A presidência acata o pedido supracitado e retira o processo de pauta para posterior estudo. **4. Da Câmara de Administração, Orçamentos e Finanças – CAOF 4.1 Processo:** 999554121.000005/2020-10, **Parecer:** 4/2020/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR; **Assunto:** PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA E PLANO DE AÇÃO 2020. **Interessado:** PROPLAN; **Relator:** Conselheiro Clodoaldo de Oliveira Freitas **Decisão da Câmara:** Na 76ª sessão ordinária, em 08 - 04- 2020, a câmara aprovou por unanimidade o parecer em tela, nos termos do voto do relator. **Decisão do Pleno:** Por 21 votos favoráveis e 5 abstenções, o pleno aprovou o parecer o tela; A Conselheira Walterlina Barboza faz o seguinte registro: "Faz sentido a preocupação em relação a uma análise mais cuidadosa quanto ao valor do contrato, valores de orçamento e planos de execução, mas não é algo que a a propria reunião tenha esclarecido. Por outro lado, a forma de distribuição dos recursos é uma questão maior do que a questão de execução e avaliação dos resultados. Este tema é maior do que este processo. Embora seja algo a ser enfrentado, mas não neste processo." - Às 11h09min a sessão foi prorrogada por mais 30 minutos. **4.2 Processo:** 9991020429.000030/2019-42, **Parecer:** 1/2020/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR; **Assunto:** PAINT – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA 2020. **Interessado:** AUDITORIA INTERNA, SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS SUPERIORES; **Relator:** Conselheiro Alex Alves de Almeida **Decisão da Câmara:** Na 75ª sessão ordinária, em 18-03-2020, a câmara aprovou por unanimidade o parecer em tela, cujo relator é favorável à aprovação da matéria. **Decisão do Pleno:** Por unanimidade, o Pleno aprovou o parecer em tela - Registre-se a saída da reunião da Conselheira Fernanda Bay Hurtado, às 11h15min **4.3 Processo:** 999119567.000076/2018-71, **Parecer:** 2/2020/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR; **Assunto:** Renovação de Contrato de Cessão de Uso

INPA e UNIR. **Interessado:** Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA; **Relator:** Conselheiro José Otávio Valiante; **Decisão da Câmara:** Na 75ª sessão ordinária, em 18-03-2020, a câmara aprovou por 5 votos favoráveis e 1 abstenção o parecer em tela, cujo relator é favorável à aprovação da matéria. **Decisão do Pleno:** Por unanimidade, o Pleno aprovou o parecer em tela **5. Da Câmara de Política de Pessoal e Modernização Administrativa - CPPMA 5.1 Processo:** 999119620J.000004/2019-13, **Parecer:** 2/2020/ CPPMA/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR; **Assunto:** REVOGAÇÃO DAS RESOLUÇÕES 148/2019 (0208703)E 149/2016 (0208707) DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO. **Interessado:** NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS, DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ARTES - PORTO VELHO, DEPARTAMENTO DE MÚSICA - PORTO VELHO, DEPARTAMENTO DE ARTES VISUAIS - PORTO VELHO; **Relator:** Conselheiro João Gilberto de Souza Ribeiro **Decisão da Câmara:** Na 51ª sessão ordinária, em 12 - 02 - 2020, a câmara aprovou por unanimidade o parecer em tela, nos termos do voto do relator; **Histórico:** Na 102ª sessão ordinária do CONSEA, em 24.10.2019, o Pleno aprova o parecer 76/2019/CAMGR/CONSUN/SECONS/REI/UNIR e decide encaminhar a matéria ao CONSAD, para deliberação final. **Decisão do Pleno:** Por unanimidade, o Pleno aprovou o parecer em tela e fez um ajuste no ano das resoluções em debate, as mesmas foram instituídas no ano de 2016, e não em 2019, como consta no parecer. **5.2 Processo:** 99916751e.000003/2019-96, **Parecer de vista:** 4/2020/ CPPMA/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR; **Assunto:** Gestão Espaço Físico na UNIR. **Interessado:** Walterlina Barboza Brasil; **Relator(a) de vista:** Conselheiro Reginilson Correa de Carvalho Guimarães **Decisão da Câmara:** Na 52ª sessão ordinária, em 08- 04- 2020, a câmara rejeita, por unanimidade, o parecer 5/2019, de relatoria do conselheiro Marlos Oliveira Porto e aprova o parecer 4/2020, de relatoria do conselheiro Reginilson Correa de Carvalho Guimarães, também por unanimidade. A Conselheira Fernanda propõe as seguintes emendas aditivas: 1. "Estender a resolução para Unir toda", a qual foi aprovada por unanimidade " 2. "Que os ambientes possam ser utilizados tanto para o ensino, pesquisa e extensão", a qual foi aprovada por 4 votos favoráveis e 3 contrários. **Decisão do Pleno:** Processo retirado de pauta pela presidência para posterior estudo. **5.3 Processo:** 999119637.000045/2019-21, **Parecer:** 6/2020/ CPPMA/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR; **Assunto:** Projeto da Sala de Atendimento Educacional Especializado do Campus de Ji-Paraná.. **Interessado:** CAMPUS DE JI-PARANÁ; **Relator(a) de vista:** Conselheiro Reginilson Correa de Carvalho Guimarães **Decisão da Câmara:** Na 52ª sessão ordinária, em 08 - 04 - 2020, a câmara aprovou por unanimidade o parecer em tela, com a seguinte emenda modificativa: **onde se lê** "Sala de Atendimento Educacional Especializado" , **leia-se** "Serviço de Atendimento Educacional Especializado". **Decisão do Pleno:** Por unanimidade, o Pleno aprovou o parecer em tela. **5.4 Processo:** 999119599.000001/2018-13, **Parecer:** 5/2020/ CPPMA/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR; **Assunto:** Conselho da Biblioteca Central - Proposta de novo regimento para o SIBI - UNIR. **Interessado:** DIRETORIA DA BIBLIOTECA CENTRAL; **Relator:** Conselheiro Humberto Hissashi Takeda; **Decisão da Câmara:** Na 52ª sessão ordinária, em 08- 04- 2020, a câmara aprovou por unanimidade o parecer em tela, com a seguinte emenda modificativa: "substituir os termos como reitor, diretor, coordenador, etc, por respectivamente, reitoria, diretoria, coordenação, etc, primando pelo órgão e não pelo ocupante do cargo" **Decisão do Pleno:** O Pleno concedeu vista do presente processo aos Conselheiros Jéferson Araújo Sodre e Alex Alves Almeida, respectivamente. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Juraci Magalhães Rodrigues, secretário dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada eletronicamente por mim e pelo Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **JURACI MAGALHAES RODRIGUES, Secretário(a)**, em 09/10/2020, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Presidente**, em 09/10/2020, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0412694** e o código CRC **EA56511A**.

---

---

Referência: Processo nº 99916751b.000003/2019-96

SEI nº 0412694